



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 449

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 2/

CONTRATO Nº 51/2021/CPL
PROCESSO Nº 52/2021/ /SEMAG/SEMED/SEMUS/SEMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021/CPL/SRP/ARP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ARP

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA C.S.C BRANCO - POSTO ATRAÇÃO, CNPJ Nº 23.299.543/0001-57, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.690/0001-71**, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SEMAS/SRP/ARP**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr^a. Elizangela Santos Sousa Queiroz**, RG.: 031184192006-6 SSP/MA e a empresa **C.S.C BRANCO - (POSTO ATRAÇÃO)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº **23.299.543/0001 - 57**, com sede na rua Alto da Cruz nº 44 - Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Caroline Silva Castelo Branco**, R.G. nº **036444872008-4 SESC/MA**, C.P.F. nº **060.528.923-90**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 51/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP, para Ata de Registro de Preços, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 52/2021/SEMAS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e a Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

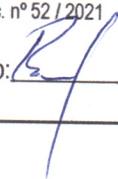


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 450

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Especificações e Quantidades – ANEXO II - Termo de Referência e Proposta de Preços parte integrante deste Edital, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE VII LOTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE 50%	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
2	Óleo Diesel S - 500	500	3,78	1.890,00
3	Óleo Diesel S - 10	500	3,82	1.910,00
	Total			3.800,00

LOTE VIII FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE 50%	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
2	Óleo Diesel S - 500	750	3,78	2.835,00
3	Óleo Diesel S - 10	750	3,82	2.865,00
	Total			5.700,00
	Total Geral			9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor referente a 50% é de **R\$: 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





Faint header text, possibly containing the name of the organization or institution.

Text block in the upper middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Section header or title in the middle of the page, rendered in faint text.

Table with multiple columns and rows, containing faint data or text that is mostly illegible.

Table with multiple columns and rows, containing faint data or text that is mostly illegible.

Text block in the lower middle section, containing several lines of faint, illegible text.

Handwritten signature or initials in blue ink on the left side of the page.

Faint footer text at the bottom center of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 453

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02- PODER EXECUTIVO

02 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.0056.2063.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer COMBUSTÍVEL E DERIVADOS em parcelas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Combustível e Derivados, entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela Secretaria de Saúde, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, da entrega para efeito de verificação da quantidade, e qualidade conformidade do objeto conforme as especificações constantes da proposta de preços da empresa, modelo, especificações técnicas;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento do combustível e derivados, deverão ser entregues conforme autorização da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE parceladamente desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

CONVOCATORIA PARA LA PARTICIPACIÓN EN EL CONCURSO DE OBRAS DE ARQUITECTURA PARA EL DISEÑO DEL PLAN DE ORDENAMIENTO TERRITORIAL DEL MUNICIPIO DE LOS RÍOS DEL ESTADO GUAYAS

El Instituto Venezolano de Investigaciones Científicas, por medio de su Oficina Ejecutiva de Asesoría Jurídica, convoca a los interesados a participar en el concurso de obras de arquitectura para el diseño del Plan de Ordenamiento Territorial del Municipio de los Ríos del Estado Guayas.

El concurso de obras de arquitectura se realizará en forma pública y abierta, de acuerdo con lo establecido en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Convocatorias, Exámenes y Contratación Administrativa, y en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Planificación Urbana.

El concurso de obras de arquitectura se realizará en forma pública y abierta, de acuerdo con lo establecido en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Convocatorias, Exámenes y Contratación Administrativa, y en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Planificación Urbana.

El concurso de obras de arquitectura se realizará en forma pública y abierta, de acuerdo con lo establecido en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Convocatorias, Exámenes y Contratación Administrativa, y en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Planificación Urbana.

El concurso de obras de arquitectura se realizará en forma pública y abierta, de acuerdo con lo establecido en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Convocatorias, Exámenes y Contratación Administrativa, y en el artículo 10 de la Ley Orgánica de Planificación Urbana.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

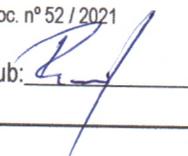


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 452

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento de combustível e derivados Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional); e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 2614-x, Conta Corrente 27657-x.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer o combustível e derivado, conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** Substituir, no prazo máximo urgência e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- c) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento do combustível e derivado.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
 UNIVERSITY OF CALIFORNIA
 SAN DIEGO
 3550
 9500

The following information was obtained from the records of the Institutional Review Board of the University of California, San Diego, regarding the review of the research project titled "Study of the Effects of [illegible] on [illegible]" conducted by [illegible] and [illegible]. The review was conducted on [illegible] and the project was approved on [illegible].

The Institutional Review Board of the University of California, San Diego, is composed of members who are not directly involved in the research project. The members are appointed by the University of California, San Diego, and are responsible for reviewing and approving research projects that involve human subjects. The Board's primary concern is the protection of the rights and welfare of the human subjects of research.

The Institutional Review Board of the University of California, San Diego, has reviewed the research project and has determined that the project meets the criteria for approval. The Board has found that the research is scientifically valid and that the risks to the subjects are minimized. The Board has also found that the benefits of the research outweigh the risks.

The Institutional Review Board of the University of California, San Diego, has approved the research project and has authorized the principal investigator to conduct the research. The Board has also approved the informed consent form that will be used to obtain the consent of the subjects. The Board has also approved the protocol for the research, which includes the procedures for the study and the methods for data collection and analysis.

The Institutional Review Board of the University of California, San Diego, has also approved the research project and has authorized the principal investigator to conduct the research. The Board has also approved the informed consent form that will be used to obtain the consent of the subjects.

INSTITUTIONAL REVIEW BOARD
 UNIVERSITY OF CALIFORNIA
 SAN DIEGO
 3550
 9500

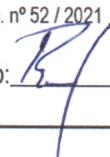


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 453

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 

- g) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do combustível e derivados, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no fornecimento de combustível e derivados, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENSAO SAUDABILIDADE

CONTRATO Nº 001/2014
EMPRESA: [Nome da Empresa]

TERMO DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO
O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e administrativas para a contratação de serviços de [Descrição dos Serviços].

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os serviços a serem contratados deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1. O contratado deverá ser uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços.

3.2. O contratado deverá apresentar, em nome próprio, a seguinte documentação: [Lista de documentos exigidos].

3.3. O contratado deverá ser responsável por todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação durante a execução dos serviços.

3.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todos os danos causados durante a execução dos serviços.

3.5. O contratado deverá manter atualizado o cadastro em nome próprio no sistema de informações de contratação pública (SICP).

3.6. O contratado deverá ser responsável por todos os custos de emissão e entrega de notas fiscais.

BRASÍLIA, 15 de maio de 2014.
[Assinatura e Carimbo]

2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 454

Proc. nº 52 / 2021

Rub: 2

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido, o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega do combustível e derivados;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Agilua

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the role of independent auditors in ensuring the accuracy of the financial statements.

2. The second part of the document focuses on the role of the board of directors in overseeing the financial reporting process. It states that the board is responsible for ensuring that the financial statements are prepared in accordance with the applicable accounting standards and that they provide a true and fair view of the company's financial position. The text also discusses the importance of the board's independence and the need for a strong corporate governance framework.

3. The third part of the document addresses the issue of transparency and disclosure. It highlights the need for companies to provide timely and accurate information to investors and other stakeholders. This includes not only financial data but also information about the company's operations, risks, and opportunities. The text also mentions the importance of clear and concise communication and the role of the company's management in ensuring that all relevant information is disclosed.

4. The fourth part of the document discusses the role of the external auditors in providing an independent opinion on the financial statements. It states that auditors are responsible for conducting a thorough examination of the company's financial records and for reporting on the results of their audit. The text also mentions the importance of the auditors' independence and the need for a strong audit firm culture.

5. The fifth part of the document concludes by emphasizing the importance of a strong ethical framework in the financial reporting process. It states that all parties involved, from management to auditors, must adhere to high ethical standards and act in the best interests of the company and its stakeholders. The text also mentions the need for ongoing education and training to ensure that all parties are up-to-date on the latest developments in financial reporting and ethics.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 455

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega do combustível e derivados, assim como as da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, da Aquisição de combustível e derivado, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento do objeto, já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the tools used for data collection.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings of the research. The data shows a clear trend in the relationship between the variables being studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It highlights the potential applications of the research in various fields and the need for further investigation in this area.

5. The fifth part of the document concludes the study. It summarizes the key findings and provides a final statement on the overall significance of the research. The authors express their gratitude to the funding agencies and the participants who made the study possible.

6. The sixth part of the document includes a list of references and a list of figures. The references cite the works of other researchers in the field, and the figures provide a visual representation of the data presented in the text.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices. These appendices provide additional information and data that are not included in the main body of the document. They are intended to provide a more complete picture of the study.

8. The eighth part of the document includes a list of abbreviations and a list of symbols. These lists are used to define the terms and symbols used throughout the document, ensuring that the reader can understand the content without confusion.

9. The ninth part of the document contains a list of acknowledgments. The authors thank the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the study. This section is a way for the authors to express their appreciation and gratitude.

10. The tenth part of the document includes a list of footnotes and a list of references. The footnotes provide additional information and details that are not included in the main text. The references list the works of other researchers that are cited in the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 456

Proc. nº 52 / 2021

Rub: *RJ*

- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

El presente informe tiene como finalidad informar a la Comisión de Investigación de Hechos de Corrupción sobre el desarrollo de las actividades de la Oficina de Asesoría Jurídica durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014.

En el presente informe se detallan las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica, así como el número de expedientes tramitados y el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

En el presente informe se describe el desarrollo de las actividades de la Oficina de Asesoría Jurídica durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

El presente informe se divide en tres partes: la primera describe las actividades realizadas por la Oficina de Asesoría Jurídica; la segunda describe el número de expedientes tramitados; y la tercera describe el número de recursos interpuestos.

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

[Handwritten signature or initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 457

Proc. nº 52 / 2021

Rub: [assinatura]

de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão - (MA), 18 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
Elizângela Santos Sousa Queiroz

RG.: 031184192006-6SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.S.C BRANCO - (POSTO ATRAÇÃO)

C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57

Caroline Silva Castelo Branco

R.G. n.º 036444872008-4 SESC/MA, C.P.F. n.º 060.528.923-90

TESTEMUNHAS

[assinatura]
Rafael Fernando Sousa

CPF Nº 602.782.153-19

[assinatura]
Arnonimo C. de Nêta

CPF Nº 046.400.973-52